

CHAMADA PÚBLICA | PPGHIS-UFMT Nº 06/2025

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE APOIO À PÓS-GRADUAÇÃO (PROAP/CAPES)

(Publicação em 28 de julho de 2025)

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História (PPGHis) da Universidade Federal de Mato Grosso, informa sobre a abertura de Chamada Interna para a aplicação dos recursos do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP/CAPES), no valor total de **R\$ 48.766,00** (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais), destinados a: **(I)** participação de docentes permanentes do PPGHis-UFMT em eventos científico-acadêmicos, com apresentação de trabalho (diárias); **(II)** publicação de livros e coletâneas com autoria de docentes permanentes do PPGHis-UFMT (auxílio a pesquisador); **(III)** participação de discentes regulares do PPGHis-UFMT em eventos científico-acadêmicos, com apresentação de trabalho (auxílio diário e/ou reembolso de taxa de inscrição); **(IV)** Editoração/Diagramação das Revistas Territórios & Fronteiras e Outras Fronteiras (auxílio a pesquisador); **(V)** Participação no Fórum dos Coordenadores (diárias), no ano de 2025, de acordo com as normas da PROPG/UFMT e da [Portaria CAPES nº 156, de 28 de novembro de 2014](#), que aprova o regulamento do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP).

2. DOS ELEMENTOS DE DESPESA E ATIVIDADES A SEREM CUSTEADAS

2.1. Participação de docentes permanentes do PPGHis-UFMT em eventos científico-acadêmicos, com apresentação de trabalho (diárias).

2.1.1. O objetivo deste auxílio é fomentar a participação de docentes permanentes em eventos científico-acadêmicos no país, com apresentação de trabalho acadêmico.

2.1.2. As solicitações deverão ser submetidas entre **28 de julho de 2025 e 15 de setembro de 2025**, por meio de processo SEI, à Coordenação do PPGHis-UFMT (tipo de processo: "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO PROAP"), com os seguintes documentos:

- I. Ofício de solicitação à Coordenação;
- II. Formulário SEI "REQUISICÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - PROAP";
- III. Programação e folder do evento;
- IV. Carta de aceite do trabalho;
- V. Cópia do resumo ou artigo a ser apresentado;
- VI. Comprovante de inscrição.

2.1.3. O PPGHIS-UFMT destinará **até R\$ R\$ 16.776,00** (dezesseis mil e setecentos e setenta e seis reais) do PROAP para financiar a participação de docentes permanentes do PPGHis-UFMT em eventos científico-acadêmicos no país, com apresentação de trabalho, nos termos da referida chamada interna e de acordo com o planejamento estratégico para este quadriênio.

CHAMADA PÚBLICA | PPGHIS-UFMT Nº 06/2025

2.1.4. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana.

2.1.5. Cada docente poderá solicitar **até 6,5 diárias** para participação em evento nacional, de acordo com o período do evento e a [tabela vigente do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006](#), sendo possível fazer apenas uma única solicitação.

2.1.6. O processo com a solicitação deverá ser enviado com no mínimo 20 dias de antecedência do evento.

2.1.7. As solicitações deverão observar a [PORTARIA REITORIA - UFMT Nº 299-N, DE 21 DE MAIO DE 2025](#).

2.1.8. Com relação à diária, o servidor deverá anexar ao mesmo processo de solicitação, os documentos “**PROPG - Relatório de Viagem - Nacional**” (disponível no SEI) e o certificado de apresentação de trabalho/ participação no evento, para a prestação de contas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da conclusão da missão.

2.2. Publicação de livros e coletâneas com autoria de docentes permanentes do PPGHis-UFMT (auxílio a pesquisador).

2.2.1. O objetivo deste auxílio é fomentar a produção, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos, por docentes permanentes, no âmbito do PPGHis-UFMT.

2.2.2. O auxílio será destinado a publicação de livros autorais ou coletâneas organizadas por docentes permanentes do PPGHis-UFMT, tendo prioridade a publicação de livros autorais.

2.2.3. As solicitações deverão ser submetidas entre **28 de julho de 2025 e 15 de setembro de 2025**, por meio de processo SEI, à Coordenação do PPGHis-UFMT (tipo de processo: “PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO PROAP”), com os seguintes documentos:

I. Ofício de solicitação à Coordenação (informando a quantidade mínima e a quantidade máxima de páginas da obra a ser publicada, bem como ressaltando a importância da publicação para o Programa de Pós-graduação);

II. Formulário SEI! “PROAP - AUX. PESQUISADOR - PPG”;

III. 1 (um) orçamento ou, em casos de reembolso, apresentação da Nota Fiscal.

2.2.4. A editora deve ter conselho editorial e atender os critérios do QUALIS-LIVRO.

2.2.5. O PPGHIS-UFMT destinará **até R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) do PROAP para a concessão de auxílio financeiro a pesquisadores para fomentar a publicação de produção intelectual nos termos da referida chamada interna e de acordo com o planejamento estratégico para este quadriênio.

2.2.6. Cada publicação de livro autoral poderá receber **até R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) de recursos provenientes do PROAP. Se recebermos um número menor de propostas do que o planejamento elaborado, o valor do auxílio concedido poderá ser ampliado.

CHAMADA PÚBLICA | PPGHIS-UFMT Nº 06/2025

2.2.7. Cada publicação de coletânea poderá receber **até R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) de recursos provenientes do PROAP. Se recebermos um número menor de propostas do que o planejamento elaborado, o valor do auxílio concedido poderá ser ampliado.

2.2.8. Em caso de recebermos mais de 04 (quatro) propostas, a Coordenação priorizará até 02 (dois) livros autorais, considerando o disposto no item anterior (2.2.6). Em seguida, considerará o saldo residual na presente chamada e encaminhará solicitação para ajustes nos valores dos auxílios para coletâneas de modo a atender as demandas apresentadas.

2.2.9. A prestação de contas deverá ser realizada, por meio do mesmo processo da solicitação, em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, sob pena de devolução de valores recebidos.

2.2.10. Para prestação de contas, será utilizada a nota fiscal e o livro publicado.

2.2.11. A depender do cronograma da publicação, poderá ser utilizado o boneco do livro para fins de prestação de contas, devendo o livro ser encaminhado após sua efetiva publicação.

2.2.12. Os trabalhos publicados com recursos do PROAP, com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES devem citar, obrigatoriamente, esta agência, conforme publicação, no Diário Oficial da União, da [Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018](#).

2.3. Participação de discentes regulares do PPGHis-UFMT em eventos científico-acadêmicos, com apresentação de trabalho (auxílio diário e/ou reembolso de taxa de inscrição).

2.3.1. O objetivo deste auxílio é fomentar a participação de discentes regulares em eventos científico-acadêmicos no país, com apresentação de trabalho.

2.3.2. As solicitações deverão ser submetidas entre **28 de julho de 2025 e 15 de setembro de 2025**, por meio de processo SEI, à Coordenação do PPGHis-UFMT (tipo de processo: “PPG em História (PPGHIS-UFMT) - Requerimento padrão”), com os seguintes documentos:

I. Documento explicitando a solicitação;

II. Declaração com anuência do(a) orientador(a) (em pdf com assinatura eletrônica do SEI ou do gov.br);

III. Folder/Programação do Evento; onde seja possível identificar o período de realização do evento;

IV. Carta de aceite, caso já tenha sido disponibilizada - caso não tenha sido emitida ainda, o discente deverá apresentar o documento na prestação de contas;

V. Cópia do artigo ou resumo submetido ao evento;

VI. Comprovante de inscrição;



PPGHIS

Programa de Pós-Graduação em História
Universidade Federal de Mato Grosso

CHAMADA PÚBLICA | PPGHIS-UFMT Nº 06/2025

VII. Comprovante de Pagamento de Inscrição em Evento em nome do discente (Recibo de pagamento e/ou documento confirmando pagamento da instituição promotora do evento) – para solicitação de reembolso de taxa de inscrição.

2.3.3. O PPGHIS-UFMT destinará **até R\$ 5.160,00** (cinco mil e cento e sessenta reais) do PROAP para participação de discentes regulares do PPGHis-UFMT em eventos científico-acadêmicos no país, com apresentação de trabalho, bem como para reembolso de taxa de inscrição, nos termos da referida chamada interna e de acordo com o planejamento estratégico para este quadriênio.

2.3.4. Cada discente poderá solicitar **até 2 (dois) auxílios-diários de R\$ 320,00** (trezentos e vinte reais), totalizando **até R\$ 640,00** (seiscentos e quarenta reais) **por discente** para participação em evento acadêmico no país.

2.3.5. Cada discente poderá solicitar **1 (um) reembolso de taxa de inscrição de até R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais) para participação em evento acadêmico no país.

2.3.6. A prestação de contas deverá ser realizada, por meio de processo SEI (tipo de processo: “PPG em História (PPGHIS-UFMT) - Requerimento padrão”), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do retorno da viagem, sob pena de devolução de valores recebidos.

2.3.7. No processo de prestação de contas, deverão ser anexados os documentos:

I. Certificado de apresentação de trabalho no evento;

II. [Relatório de Viagem](#) assinado pelo discente, conforme modelo disponibilizado na página da PROPG, no menu [Fluxo de serviços e processos > Gestão Financeira > Modelos de Documentos \(Prestação de Contas\)](#);

III. Carta de aceite, caso não tenha sido anexada ao processo de solicitação.

2.4. Editoração/Diagramação das Revistas Territórios & Fronteiras e Outras Fronteiras (auxílio a pesquisador)

2.4.1. O PPGHIS-UFMT destinará **até R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) do PROAP para a concessão de auxílio financeiro a pesquisador para fomentar a Editoração/Diagramação das Revistas Territórios & Fronteiras e Outras Fronteiras (auxílio a pesquisador) nos termos da referida chamada interna e de acordo com o planejamento estratégico para este quadriênio.

2.4.2. O editor-chefe da Revista Territórios & Fronteiras deverá enviar, à Coordenação do PPGHis-UFMT, processo SEI para solicitação dos recursos.

2.5. Participação no Fórum dos Coordenadores (diárias)

2.5.1. O PPGHIS-UFMT destinará **até R\$ 1.330,00** (um mil e trezentos e trinta reais) do PROAP para financiar a participação do Coordenador do Programa no “LX Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em História”, promovido pela Associação Nacional de História - ANPUH-Brasil e pela Universidade Federal de Minas Gerais, nos termos da referida chamada interna e de acordo com o planejamento estratégico para este quadriênio.



PPGHIS

Programa de Pós-Graduação em História
Universidade Federal de Mato Grosso

CHAMADA PÚBLICA | PPGHIS-UFMT Nº 06/2025

2.5.2. A solicitação de diárias deverá ser enviada à Coordenação do PPGHis-UFMT, por meio de processo SEI, para obtenção do recurso.

3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Os casos omissos não previstos nesta Chamada Interna serão dirimidos pela Coordenação do PPGHis-UFMT.

3.2. Em caso de dúvidas quanto a documentação e aos procedimentos, solicitamos encaminhar e-mail para ppghis.ighd@ufmt.br.

Prof. Dr. Rodrigo Davi Almeida
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em História
IGHD/UFMT